

LEI Nº. 882/2006, publicada no Informativo Municipal nº. 245,
no período de 21 a 30 de Setembro de 2006.

LEI Nº 882 , DE 26 DE SETEMBRO DE 2006

- Autoriza doação de terreno e contém outras providências -

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, nos termos desta Lei, a efetuar a doação do terreno localizado no Distrito Industrial III – Guido Marlieri, à Rua Aparecida Carina Benhame de Almeida (Carina Benhame), composto pelo lote nº 22, medindo 3.044,00 metros quadrados, com as seguintes características e confrontações: 30,10 metros de frente com a Rua Aparecida Carina Benhame de Almeida (Carina Benhame); 102,30 metros do lado direito com o lote nº 23; 100,60 metros do lado esquerdo com o lote nº 21 e 30,30 metros nos fundos com a Área de Servidão para escoamento de água pluvial e esgotamento sanitário da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, à EMPRESA VIAÇÃO UBÁ TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.502.014/0001-34, para que no local seja construída a garagem para abrigar os ônibus da empresa.

Art. 2º) O imóvel citado, destina-se, exclusivamente, ao fim colimado no artigo 1º, vedado o aluguel, venda ou cessão do mesmo a terceiros a qualquer título e se reverterá ao Patrimônio do Município, caso não haja cumprimento do contido nesta Lei.

§ 1º) As obras de construção da garagem serão iniciadas até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação desta Lei;

§ 2º) O funcionamento da garagem no citado imóvel, iniciará até 12 (doze) meses a contar da data de publicação desta Lei;

Art. 3º) Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar escrituras e praticar todos os atos em Lei permitidos para tornar firme e valiosa esta doação.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º) Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 26 de setembro de 2006.

JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal